

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS-MG

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025

### **RETIFICAÇÃO Nº 01**

O Prefeito de Poços de Caldas-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital nº 002/2025**, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

**I – FICAM ALTERADOS** os itens **10.1.5.7., 10.1.5.8., 10.1.5.9., 10.1.5.11., 10.1.5.14., 10.1.5.20. alínea “a” e 10.1.5.26.**, conforme abaixo:

**10.1.5.7.:** Não haverá segunda chamada para participação do candidato convocado para o Procedimento de Heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o não envio dos arquivos de vídeo, fotografia e do documento de identidade oficial com foto especificados no subitem 10.1.5.10. e seus subitens deste Edital.

**10.1.5.8.:** O Procedimento de Heteroidentificação ocorrerá antes da divulgação da Classificação Final do Concurso Público e será realizado eletronicamente, por meio de vídeo, fotografia e documento oficial com foto enviados por *upload* pelo candidato, em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

**10.1.5.9.:** O candidato que for convocado **e não enviar o vídeo, a fotografia e o documento oficial com foto**, seu nome não constará na lista das vagas reservadas a negros, passando a integrar somente a lista da ampla concorrência dos candidatos ao cargo de sua opção.

**10.1.5.11.:** A qualidade dos arquivos enviados é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá corrigi-los previamente ao envio definitivo dos arquivos. As imagens dos arquivos (vídeo, fotografia e documento oficial com foto) deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a clara análise dos arquivos.

**10.1.5.14.:** Os arquivos de vídeo, fotografia e documento oficial com foto, disponibilizados pelo candidato serão arquivados pelo IMAM, podendo ser utilizados a qualquer momento para os fins previstos neste Edital, preservando-se o sigilo dos mesmos.

**10.1.5.20. alínea “a”:** Não ser possível realizar a avaliação com base nas imagens do vídeo, da fotografia e do documento oficial com foto apresentadas pelo candidato;

**10.1.5.26.:** Caso seja constatada a prestação de informações falsas nos arquivos de vídeo, foto e documento oficial com foto enviados pelo candidato, ele será **eliminado do concurso**. Se já tiver sido nomeado, sua admissão ao serviço público estará **sujeita à anulação**, após um procedimento administrativo que lhe garanta o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**II – FICAM INCLUÍDOS** os itens **10.1.5.10. alínea “c”, 10.1.5.10.3. e 10.1.5.10.3.1.**, conforme abaixo:

**10.1.5.10. alínea “c”:** Documento de identidade oficial com foto (frente e verso).

**10.1.5.10.3.:** **Arquivo do documento de identidade oficial com foto (frente e verso):** Envio da frente e do verso do documento, obrigatoriamente em **arquivo único**, nos formatos **PDF, JPG, PNG ou JPEG**, com tamanho máximo de **5 MB (cinco megabytes)**.

**10.1.5.10.3.1.:** Serão aceitos os seguintes documentos oficiais com fotos:

- **Carteira de Identidade (RG)** ou a nova **Carteira de Identidade Nacional (CIN)**;
- **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** (somente o modelo físico com foto);
- **Passaporte** (brasileiro);
- **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** (somente o modelo físico com foto);
- **Carteiras de Identidade Profissional** (emitidas por Conselhos ou Federações, tais como OAB, CREA, CRM, etc.), desde que possuam validade em todo o território nacional).

**III – FICA EXCLUÍDO o item 10.1.5.24.2.**

**Os demais itens do Edital permanecem inalterados.**

Poços de Caldas, 22 de dezembro de 2025

**PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**